



**CENTRO ESPÍRITA
CAMINHO DA REDENÇÃO**

Rua Jayme Vieira Lima, 104 – Pau da Lima
41235-000 – Salvador – Bahia – Brasil
e-mail: adm@mansaodocaminho.com.br
Tel.: +55 71 - 3409-8303

Salvador, 05 de novembro de 2019.

PESQUISA DE PREÇO 04/2019

I – DO OBJETO

Para atendimento ao estipulado no Termo de Colaboração 030/2019 entre a Secretaria Municipal da Educação – SMED e o Centro Espírita Caminho da Redenção – CECR, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL** da Mansão do Caminho, Obra Social do Centro Espírita Caminho da Redenção, solicitamos **PROPOSTA DE PREÇO** conforme relação que anexamos a esta (**BRINQUEDOS**).

II – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As propostas devem ser apresentadas em valores monetários (R\$), em papel timbrado da Empresa, com a identificação do CNPJ e assinatura e identificação do responsável pela mesma, em envelope fechado, e entregues no seguinte endereço, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda às sextas feiras, até o dia 14 de novembro de 2019:

Centro Espírita Caminho da Redenção
Rua Jayme Vieira Lima, nº 104
Pau da Lima
41235-000 - Salvador - Bahia

III - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

A seleção será do tipo menor preço por item, sendo vencedora(s), portanto, a(s) Proponente(s) que apresentar(em) o menor preço por item.

A entrega do material deverá ser imediata.

O Centro Espírita Caminho da Redenção esclarece que o pagamento será realizado mediante entrega e aceitação do objeto, em parcela única, através de boleto bancário.

IV – DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

O proponente deverá apresentar catálogo com fotografia e descrição detalhada dos itens licitados.

Tais informações serão analisadas com o objetivo de aferir a sua compatibilidade com os requisitos e as especificações contidas na Proposta. Não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes na Proposta.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) adimplência tributária com a União, Estado e Município de acordo com a legislação vigente.